

Lei nº 365

AutORIZA o Poder Executivo a vender Veículo Motorizado

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o veículo motorizado marca JEEP mod. 1972, cor verde, por meio de concorrência pública de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O valor para cada proposta é fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), sendo a quantia paga de uma só vez quando da proposta vencedora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de 31 de julho de 1976

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de julho de 1976

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

G. Engelman

GUILHERME EDUARDO DE SOUZA ENGYMAN

Sancionado em 30-07-76